



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

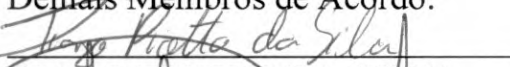
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do Relator, vem prolatar parecer a Emenda de nº 38/18, de autoria do nobre Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analisando a Emenda de nº 38/18 do PLO 85/18, que **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE IMPLANTANÇÃO DE BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA**, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a tramitação da Emenda 38/18.
Ibitinga, 07 de agosto de 2.018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice Presidente

